



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 642

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### **Câmara Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal**

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 642

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 1.279 DE 30 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1o.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Suplementar na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 021001SETOR DE EVENTOS E TURISMO  
Ficha: 408 - 27.695.0070.2326.0000 Fest. Cívicas e Folclóricas.....  
80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total .....80.000,00**

**Art. 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja 2021:

Superávit Financeiro: ..... 80.000,00

**Total .....80.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3o.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 30 de maio de 2022.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

### LEI N.º 1.280 DE 30 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS  
Ficha: 361 - 15.452.0061.2286.0000 Conservação de P. Prédios, Vias e Lograd. Publicas..... 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
Ficha: 399 - 17.512.0065.2298.0000 Coleta Tratamento de Esgoto Urbano.... 180.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Local: 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER  
Ficha: 419 - 27.812.0071.2327.0000 Sup. Administrativo Esporte e Lazer..... 185.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
Total .....385.000,00

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja 2021:

Superávit Financeiro:.....385.000,00

**Total .....385.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 30 de maio de 2022.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

### LEI N.º 1.281 DE 30 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

#### 02 PODER EXECUTIVO

02 09 Depart. De Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente  
02 09 03 Setor de Conser. De Vias e Logradouros Públicos  
15 452 0061 2286.0000 Conser. de Prédios, Vias e Lograd. Publicas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....100.000,00

**Total**

.....**100.000,00**

0

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício assim descrito:

02 PODER EXECUTIVO

1000.00.0.0.00.00 Transferências Correntes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 642

Página 3 de 5

1700.00.0.0.00.00 Transferências da União e dos Estados  
1724 00.0.0.00.00Transf. De Convênios dos Estados e DF. e Suas Entidades  
1724.99.0.1.02.00 S D R - Demanda 039882 - Iluminação Publica  
.....100.000,00

**Total**

.....  
.....  
.....**100.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias. Suzanópolis/SP, 30 de maio de 2022.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1.282 DE 30 DE MAIO DE 2022**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**

**0209 Depart. de Infraestrutura Urbana e M. Ambiente**

**020906 Depart. de Água e Esgoto**

17.512.0064.2302.0000 FEHIDRO - Contrato 160/2022 - Melhor. do S. de Esgoto Sanitário .....170.000,00  
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Total**

.....  
.....  
.....**170.000,00**

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício assim descrito:

**02 PODER EXECUTIVO**

1000.00.0.0.00.00 RECEITA CORRENTES  
1700.00.0.0.00.00 TRANSF. CORRENTES  
1720.00.0.0.00.00 TRANSF. DOS ESTADOS E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  
1724.00.0.0.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES  
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES  
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES  
1724.99.0.1.02.00 FEHIDRO Contrato 160/2022 - Melhor. no S. de Esgoto Sanitário.....170.000,00

**Total**

.....  
.....  
.....**170.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias. Suzanópolis/SP, 30 de maio de 2022.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 1.283 DE 30 DE MAIO DE 2022**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**

0210 Depart. de Esporte Lazer e Turismo  
021002 Setor de Esporte Lazer  
479 - 27.812.0071.1241.0000 S D R - Reforma G. Poliesportivo.....250.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Total**

.....  
.....  
.....**250.000,00**

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício assim descrito:

**02 PODER EXECUTIVO**

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
2420.00.0.0.00.00 TRANSF. DOS EST. E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  
2422.00.0.0.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES  
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS EST. DESTINADAS A INFRAESTRUTURA  
2422.99.0.1.02.00 S D R - Ref. Ginásio Poliesportivo.....250.000,00

**Total.....**

.....  
.....  
.....**250.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 642

Página 4 de 5

Suzanópolis/SP, 30 de maio de 2022.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

### LEI N.º 1.284 DE 30 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar* na importância de *R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)*, distribuído nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Ficha: 346 - 15.451.0060.1176.0000 Pavimentação Asfáltica -  
Estado..... 250.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Art. 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício assim descrito:

#### 02 PODER EXECUTIVO

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
2420.00.0.0.00.00 TRANSF. DOS EST. E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  
2422.00.0.0.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS EST. E DF E DE SUAS ENTIDADES  
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS EST. DESTINADAS A INFRAESTRUTURA  
2422.99.0.1.02.00 S D R - Demanda 042843 Pavimentação Asfáltica  
.....250.000,00

**Total.....**

**250.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 30 de maio de 2022.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

### LEI N.º 1.285 DE 30 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar* na importância de *R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)*, distribuído na seguinte classificação orçamentária:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Ficha: 343 - 15.451.0060.1173.0000 Pavimentação Asfáltica -  
Estado.....113.400,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Art. 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja 2021;

Superávit

Financeiro:.....  
..113.400,00

**Total**

.....**113.400,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 30 de maio de 2022.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS**  
**CONTRATADO: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP**

#### DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto deste termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do 3º termo aditivo do contrato nº 059/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Instalação de 73 luminárias de iluminação pública nas vias do conjunto habitacional Suzanópolis C "Manoel André Teixeira" em Suzanópolis/SP, com o fornecimento de materiais, de acordo com termos firmados entre a Prefeitura e a CDHU, conforme peças técnicas e demais anexos do edital, por mais 20 (vinte) dias a contar do dia subsequente a vigência final do 3º termo aditivo do contrato, ou seja, de 29 de maio de 2022 a 17 de junho de 2022.

#### DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

A justificativa para a celebração do presente termo aditivo tem como base a autorização do Prefeito em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de prorrogar o contrato em epígrafe pelo período de mais 20 (vinte) dias no prazo do contrato a contar do dia subsequente a vigência final do 3º termo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 642

Página 5 de 5

aditivo do Contrato Administrativo nº 059/2021 que será em 28 de maio de 2022, diferente dos 30 (trinta) dias a contar do dia 26 de maio de 2022 solicitados na manifestação da empresa contratada, mas considerando a necessidade de realizar a execução o mais rápido possível, mesmo compreendendo as razões apresentadas pela empresa, a prorrogação não deixará de ser concedida, somente será reduzida.

Isto porque, a contratada apresentou como fundamento a necessidade de se realizar a substituição de materiais de fixação dos braços de iluminação pública, visto que os materiais considerados inicialmente impossibilitam a correta execução devido à diferença de bitola dos postes que variam entre os muitos fornecedores da ELEKTRO.

Ainda, oportunamente destacou a gestora de contratos que conforme discriminado no próprio objeto contratual, o contrato tem a finalidade de realizar a Instalação de 73 luminárias de iluminação pública nas vias do conjunto habitacional Suzanópolis C “Manoel André Teixeira” em Suzanópolis/SP, com o fornecimento de materiais, de acordo com termos firmados entre a Prefeitura e a CDHU. Entretanto, tais instalações dependeram da instalação da rede de distribuição de energia elétrica no local, cuja execução foi de responsabilidade da distribuidora de energia elétrica ELEKTRO, sendo tal circunstância foi uma condicionante para a emissão da ordem de início de serviços, nos termos do subcláusula 2.2.1. do contrato em epígrafe, a qual só foi emitida em 11 de maio de 2022 pelas razões explanadas acima, estando a empresa dentro do prazo de execução disposto em contrato.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 27 de maio de 2022.

**JOSÉ LUIZ GAVA**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 022/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º. 005/2022 e PROCESSO N.º. 032/2022. O Município de Suzanópolis torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º. 005/2022 e Processo n.º 032/2022, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização viária horizontal em diversos logradouros da cidade de Suzanópolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no edital e seus anexos, tendo em vista atender ao Convênio nº 100188/2022 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o município de Suzanópolis, realizada em 27 de Maio de 2022, às 08h30min horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Sendo assim fica reaberto o edital n.º 022/2022, ficando redesignada a data de 21 de Junho de 2022 as 08h30min para abertura dos

envelopes, e retificado por motivo de atualização de valor do Cronograma Físico- Financeiro e da Planilha Orçamentária, anexos II e III respectivamente do referido edital. O Edital completo encontra-se disponível para retirada, através do site: <https://www.suzanapolis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3706-9000 das 07h as 11h e das 13h as 17h. Suzanópolis/SP, 27 de Maio de 2022. AGNALDO AIELO RIBEIRO. Setor de Licitações e Contratos

**Aviso de licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022 PROCESSO 036/2022 - “Menor Preço por Item”, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SAA-PRC-13365/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. Data da sessão 10/06/2022 - entrega dos envelopes até as 08h30min. no setor de protocolos no Paço Municipal sito a Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n.º 456 - Centro, abertura da sessão às 08h30min. no setor de licitações conforme endereço acima citado. O edital na íntegra e seus anexos encontra-se disponível no site: <https://www.suzanapolis.sp.gov.br>. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanópolis/SP, 27 de Maio de 2022. JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**